



Brasília, 24 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 167 – p. 1

## SUMÁRIO

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação Regional de Ji-Paraná</i> .....	<b>01</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 1150/PRES, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor CRISTINO APARECIDO CABREIRA MACHADO, matrícula nº 00444986, CPF nº 052.349.578-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02202408177, Categoria "C", com lotação na Coordenação Técnica Local Paraty, a dirigir os veículos oficiais Camionete L200, Placa OBJ 2834, Renavan 506975053, Camionete L200, Placa QCH 7489, Renavan 01179390080 e carro Ford K, Placa PRO 9232, Renavan 01147291486, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente da Funai

### **PORTARIA Nº 1167/PRES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ENIO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 1816581, CPF nº 700.607.541-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02333951133, Categoria "AB", Chefe do Centro Cultural Ikuiapá-Cuiabá da Coordenação Técnico-Científico do Museu do Índio-RJ, a dirigir os veículos oficiais RENAULT/LOGAN, Tipo Sedan, PLACA QBV6101, RENAVAM 01110310584, CHASSI 93Y4SRFH4HJ667309, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º AUTORIZAR o servidor PAULO ROBERTO BAHIA DA SILVA, matrícula nº 1126482, CPF nº 032.365.415-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04702815700, Categoria "B", em exercício no Centro Cultural Ikuiapá-Cuiabá da Coordenação Técnico-Científico do Museu do Índio-RJ, a dirigir os veículos oficiais RENAULT/LOGAN, Tipo Sedan, PLACA QBV6101, RENAVAM 01110310584, CHASSI 93Y4SRFH4HJ667309, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente da Funai

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

### **PORTARIA Nº 010/2019/CR-JPR/FUNAI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08079.000622/2018-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Hamilton Correa de Souza, matrícula nº 1823424, CPF nº 341.247.052-04 e Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF nº 598.998.835-49 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato abaixo listado - celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa especificada:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
128/2018	Estação VIP Segurança Privada Eireli	09.228.233/0002-00

Art. 2º Designar o servidor Manuel da Conceição Furtado, matrícula nº 702252, CPF nº 139.492.412-72, como Fiscal Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Técnico, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulo II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias e revoga a Portaria 013/CR-JPR-RO/2018.

**CLAUDIONOR SERAFIM**  
Coordenador Regional



Brasília, 24 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 167 – p. 2

**PORTRARIA Nº 011/2019/CR-JPR/FUNAI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08079.000011/2018-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Hamilton Correa de Souza, matrícula nº 1823424, CPF nº 341.247.052-04 e Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF nº 598.998.835-49 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato abaixo listado - celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa especificada:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
011/2018	NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP	25.165.749/0001-10

Art. 2º Designar o servidor Arizomar Ereira Telles, matrícula nº 695418, CPF nº 220.487.822-72, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Técnico, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulo II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 008/2018/CR-JPR/Funai/2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de suas garantias.

**CLAUDIONOR SERAFIM**  
Coordenador Regional